JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.002.521.07-05

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. EMURB. Elaboração de projeto executivo e construção de arquibancadas. Autódromo. REGULAR. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

Tramitação em conjunto com: 72.003.282.07-00
TC's CITADOS: 72.003.506.07-57, 72.001.416.07-95, 72.000.798.07-58.

Transitado em julgado em: 21.12.2010.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar a execução do Contrato 0027701000-EMURB, no mês de agosto de 2007.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, à Empresa Municipal de Urbanização – Emurb que aja com maior rigor na fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais a seu cargo.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento o Conselheiro Substituto Rui Corrêa – Revisor e os Conselheiros Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda "ad hoc" Joel Tessitore.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 17 de novembro de 2010.

Edson Simões – Presidente.

Roberto Braguim – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.003.282.07-00.